



ESTADO DE PERNAMBUCO - CAMARA MUNICIPAL DE JUUPI  
**ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
 EXERCÍCIO DE 2020



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PEDRO DA SILVA, KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA  
 Acesse em: http://www.camara.juupi.pe.gov.br/ppi/validaDoc.seam Código do documento: 64d19777-e151-4eef-a1d4-b7db7e022784

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO PERÍODO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)-d)
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSFERÊNCIAS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADO		
			PAGAMENTO	CANCELAMENTO	INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>Depósitos (Subtotal)</b>	0,00	410.948,97	410.948,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações	0,00	395.780,73	395.780,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Depósitos	0,00	15.168,24	15.168,24	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>410.948,97</b>	<b>410.948,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

## NOTAS EXPLICATIVAS (ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PEDRO DA SILVA, KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 64d19777-e151-4eaf-a1d4-b7db7eb22784

### a) INFORMAÇÕES GERAIS:

<b>Nome da entidade:</b> Câmara Municipal de Jupi
<b>CNPJ:</b> 11.240.967/0001-67
<b>Domicílio da entidade:</b> Rua Napoleão Teixeira Lima, S/N – Centro – CPE 55.395-000 – Jupi - PE
<b>Natureza das operações e principais atividades da entidade:</b> A Câmara Municipal de Jupi concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil, através do código 106-6: “Órgão Público do Poder Legislativo” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral. Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária foi baseada na Lei Municipal nº 685 de 29 de novembro de 2019 (LOA para o ano de 2020). Sua fonte financeira deriva da transferência de Duodécimo pelo Governo Municipal realizadas de forma mensal, até o dia 20 de cada mês, conforme preconiza o artigo 168 da Constituição Federal.
<b>Dados do Gestor:</b> Nome: Antônio Pedro da Silva. Cargo: Vereador Presidente. Período de gestão: 01/01/2019 a 31/12/2020.
<b>Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:</b> Nome: Kelly Cristine Muniz de Almeida. CRC-PE nº 020685/O-8. E-mail: <a href="mailto:lekassessoriacontabil@hotmail.com">lekassessoriacontabil@hotmail.com</a> .

### b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

<b>b.1. Declaração de conformidade com a Legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Esta demonstração contábil foi elaborada de acordo com a estrutura definida na Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 18/2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP 11 Apresentação dos Demonstrativos Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos a de número 9, 12, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 31 e 32. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
<b>b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC TSP 11) ajustado ao ICC do TCE-PE:</b> Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro no modelo sintético, contante de subtotais de Depósitos, apresentando saldos anterior, a movimentação de inscrição e baixas, sendo de pagamento e/ou cancelamento, e quadro de transferências de Restos a Pagar não processados inscritos em exercícios anteriores em liquidação ou liquidado. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.
<b>b.3. Bases de mensuração utilizadas:</b> O demonstrativo foi elaborado de forma sintética conforme determina o Anexo XXV da Resolução nº 67, de 04 de dezembro de 2019. O regime utilizado para os registros nesta demonstração contábil foi o de competência conforme NBCASP.
<b>b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:</b> Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.
<b>b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:</b> Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a <b>Demonstração da Dívida Flutuante</b> .

### c) Critérios na elaboração das Demonstrações Contábeis e informações complementares:

O Demonstrativo da Dívida Flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo. Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida fluante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.
<b>c.1. Sob o aspecto legal, o Demonstrativo da Dívida Flutuante, compreende a:</b> c.1.1. Compromissos de exigibilidade superior a 12 meses; c.1.2. Compromissos de exigibilidade inferior a 12 meses; c.1.3. Restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos de tesouraria; c.1.4. Compromissos de exigibilidade igual a 18 meses; c.1.5. Compromissos de exigibilidade inferior a 18 meses.

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

## NOTAS EXPLICATIVAS (ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PEDRO DA SILVA, KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 64d19777-e151-4eaf-a1d4-b7db7eb22784

c.2. O Demonstrativo da Dívida Flutuante está descrito da seguinte forma:

Títulos	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo p/Exercício seguinte
Passivo Financeiro:				
<u>Depósitos:</u>				
INSS	0,00	73.286,17	73.286,17	0,00
Previdência Própria - IPSEJU	0,00	27.573,64	27.573,64	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	54.299,83	54.299,83	0,00
Consignação – Banco Brasil	0,00	64.591,78	64.591,78	0,00
Consignação – CEF	0,00	176.029,31	176.029,31	0,00
Outros Descontos	0,00	15.168,24	15.168,24	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>410.948,97</b>	<b>410.948,97</b>	<b>0,00</b>

.3. Não há registro de inscrição de Restos a Pagar não Processados, nem tão pouco Restos a Pagar Processados.

Antônio Pedro da Silva  
Vereador Presidente

Kelly Cristine Muniz de Almeida  
CRC PE Nº 020685/O-8